



Decreto Nº 1209 - de 30 de Julho de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.365.0004.2.0027-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	14.780,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	3.458,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	18.238,00
Total da Unidade 03	----- R\$	18.238,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	39.368,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	34.859,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	7.893,00
2.04.02.10.301.0009.2.0041-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	662,00
2.04.02.10.301.0009.2.0035-148 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO NASF	----- R\$	962,00
2.04.02.10.301.0009.2.0041-148 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	2.391,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	86.135,00
Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE		
2.04.03.10.302.0017.2.0044-102 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC	----- R\$	1.581,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.581,00
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.04.05.10.303.0019.2.0047-148 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	5.147,00
2.04.05.10.303.0019.2.0047-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	1.205,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	6.352,00
Total da Unidade 04	----- R\$	94.068,00
Total da Instituição 02	----- R\$	112.306,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	112.306,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	14.780,00
2.03.02.12.361.0024.2.0026-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	3.458,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	18.238,00
Total da Unidade 03	----- R\$	18.238,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.		
2.04.01.10.122.0020.2.0033-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	1.581,00
2.04.01.10.302.0009.2.0034-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	34.859,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	36.440,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0035-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO NASF	----- R\$	1.624,00
2.04.02.10.301.0009.2.0038-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----- R\$	56.004,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	57.628,00
Total da Unidade 04	----- R\$	94.068,00
Total da Instituição 02	----- R\$	112.306,00
Total Geral Anulado	----- R\$	112.306,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 30 de Julho de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.226.426-34

